



PROJETO DE LEI Nº

018

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

APROVADO

ASSINADO
Pelo Sr. João Neto Alves Martins
Presidente da Câmara Municipal
2º SEC.

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Senhora Nadila Gonzaga da Silva no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia,

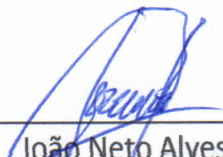
Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Senhora Nadila Gonzaga da Silva**, localizado na Rua Nagib Mutram, Vila Apinagés, Município São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:

Pela frente com a Rua Nagib Mutram, medindo 07,00m; pelo lado direito com a senhora Uadila medindo 40,00m; pelo lado esquerdo com a senhora Maria do Ademar medindo 40,00m; e aos fundos com a Igreja Católica medindo 07,00m; totalizando uma área de 280,00m² com um perímetro de 94,00 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 30 DE SETEMBRO DE 2020


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Prezados senhores,

Em anexo, encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Título Definitivo**, ao qual localiza-se o referido terreno. Objetivando regulamentar legalmente o mesmo, a Secretaria municipal de Habitação Agricultura e Assuntos Fundiários deste Município, de acordo com os padrões normais, seguindo os tramites legais concede ao mesmo em apreço, por trata-se de uma área do Patrimônio Municipal, em que o interessado requereu junto a esta Prefeitura, observados as documentações exigíveis em anexo conforme as exigências desta secretaria. Ressaltamos ainda que o referido lote tem uma casa residencial, localizado na Rua Nagib Mutram, Vila Apinagés, Município São João do Araguaia/PA.

De acordo com a plenitude dos documentos em anexos, encaminhamos a vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei em anexo.